



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro  
39.650-000 - Minas Novas (MG)  
E-mail – [compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br)

### TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo para Realinhamento de Preços à Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, para o fornecimento de combustíveis que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Minas Novas e a empresa, detentora dos preços registrados, abaixo relacionada, na forma ajustada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Minas Novas, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.516.405/0001-10, situada na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade, representado legalmente por seu Prefeito Municipal Sr. Alessandro Mota Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado em Minas Novas/MG, na Rua Elias Mota, nº. 95, Bairro Domingos Mota, portador da C.I. MG-13.540.629 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 047.904.606-90, doravante denominada Órgão Gerenciador, e de outro lado, a empresa detentora dos preços registrados, abaixo identificada, ajustam o Termo Aditivo de Realinhamento de preços à **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, originada do **Processo Administrativo de Licitação nº. 112/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2024**, considerando que há necessidade de equilíbrio econômico financeiro; considerando a documentação apresentada pela empresa e confirmada amplamente pela imprensa nacional; considerando ainda a permissividade legal da lei de licitações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**POSTO RIO PINHEIRO LTDA.**, empresa inscrita sob o CNPJ de nº 19.990.159/000-29, com sede em Curvelo/MG, na Avenida Bias Fortes, nº 2000, Bairro Passaginha, representada neste ato por Giovani Lino de Macedo, CPF de nº 643.009.606-82, residente e domiciliado em Curvelo/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o realinhamento do preço da ata referida no preâmbulo, a partir de 26/02/2025, com alteração do valor, em consonância com a descrição abaixo:

| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UND | VALOR REGISTRADO | VALOR REALINHADO |
|------|------------------|-----|------------------|------------------|
| 01   | GASOLINA COMUM   | L.  | 6,34             | 6,58             |
| 02   | DIESEL S-10      | L.  | 6,07             | 6,47             |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Aditivo em conformidade com o item 4 da referida Ata e alínea "d", inciso II, Artigo 124, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025**.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Minas Novas (MG), 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIOVANI LINO DE MACEDO

Data: 25/02/2025 17:28:52 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

POSTO RIO PINHEIRO LTDA.  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_